



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia e confecções para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, Secretarias e Fundos municipais, nos termos da Legislação vigente.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será escolhido pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

**2.2.** A fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, Secretarias e Fundos, com intuito de realizar processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios e tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal e as Secretarias.

**2.3.** Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:**

**3.1.** Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições no anexo desse TR:

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:**

**4.1.** A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73, de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.



## 5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMSJP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação.

6.1.2. Licença Ambiental, nos termos da Resolução COEMA Nº 120/2015.

6.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou desempenho dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

6.1.3.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), comprovando o fornecimento dos materiais pertinentes e compatível(is) em características com o objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4. As provas de capacidade técnica e documentação estarão sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de responderem civil e criminalmente o emissor e o licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA  
CNPJ: 01.613.320/0001-80  
ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

**6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

### **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**7.1.** O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido 10 (dez) dia, após a emissão da ordem de compra.

**7.2.** A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de fornecimento, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**7.3.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

**7.4.** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

**7.5.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

### **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da CONTRATADA:

**8.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

**8.2.** Colocar à disposição da PMSJP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

**8.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**8.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

**8.5.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

**8.6.** Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

**8.7.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**8.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**8.9.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**8.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMSJP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**8.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.12.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.13.** Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMSJP

São obrigações da PMSJP:

**9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

**9.2.** Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**9.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**9.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

**9.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** Depois de homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA  
CNPJ: 01.613.320/0001-80  
ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

**11.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. DAS PENALIDADES

**14.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta - se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

**David Barbosa Cordeiro**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

**ANEXO**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO, Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logomarca da Prefeitura de São João da Ponta ou da referida secretaria pintada na frente, características adicionais armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida.	500	unidade
2	BONÉ TIPO ARABE, Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, características adicionais armação em sarja 3/1, pré- escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo arabe.	300	unidade
3	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA, Material 67% em poliéster 33% algodão cor verde bandeira c/ uma faixa refletiva na frente; medindo aproximadamente quatro centímetro de largura em toda extensão da frente da camisa; gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor amarelo; logomarca da Prefeitura de São João da Ponta ou da referida secretaria pintada na frente no lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10cm; logomarca da Prefeitura de São João da Ponta pintada nas costas medindo 28cm pelo proporcional; material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; tamanhos P/M/G/GG.	500	unidade
4	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA; material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir; Faixa refletivas nas duas (02) pernas da calça; Textura tingimento c/hidrantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro; Logomarca da Prefeitura de São João da Ponta pintada somente na perna esquerda em silk screen policromia nas cores padrão; Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas; Tamanhos P/M/G/GG.	300	unidade
5	BATA MANGA CURTA COM GOLA, Confeccionada em brim solasol 100% algodão sarja 3x1, cor a definir; Textura tingimento c/ hidrantene resistente a lavagem industrial; duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente quatro centímetros de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da Prefeitura de São João da Ponta em silk screen policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior da frente, fechamento frontal atraves de botões; nas costas logomarca da Prefeitura de São João da Ponta em silk screen policromia nas cores padrão medindo 28 cm proporcional; Tam. P/M/G/GG.	100	unidade
6	BATA MANGA LONGA COM GOLA, Confeccionada em brim solasol 100% algodão sarja 3x1, cor a definir; Textura tingimento c/ hidrantene resistente a lavagem industrial c/ duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente quatro centímetros de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da Prefeitura de São João da Ponta ou da referida secretaria em silk screen policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior da frente, fechamento frontal atraves de botões; nas costas logomarca da Prefeitura de São João da Ponta em silk screen policromia nas cores padrão medindo 28 cm proporcional; Tam. P/M/G/GG/EG	100	unidade
7	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir; bolso no lado esquerdo, pintura da logomarca da prefeitura de São João da Ponta ou da referida secretaria na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10 cm; pintura da logomarca prefeitura de São João da Ponta na	500	unidade



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

	parte de trás medindo 28 cm proporcional; material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tam. P/M/G/GG/EG.		
8	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir; pintura da logomarca da Prefeitura de São João da Ponta ou da referida secretaria na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10 cm; pintura da logomarca Prefeitura de São João da Ponta na parte de trás medindo 28 cm proporcional; material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tam. P/M/G/GG/EG.	500	unidade
9	COLETE PERSONALIZADO, Colete utilitario funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização sera fornecida pela devida secretaria. P/M/G/GG/EG.	500	unidade
10	CAMISETA EM COR MANGA LONGA, em malha PV, gola redonda; impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	500	unidade
11	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, em malha PV, gola redonda; impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	2000	unidade
12	CAMISA, sublimática, em cor para eventos e Programas do Governo Municipal, em material 100% poliéster amaciada, em estamperia digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferencia, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferencia, anti-bacteriana, respiravel, logamarca sera definida pela secretaria que solicitar o pedido, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	2000	unidade
13	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA, n 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento em maquina industrial golaneira de corte automatico, personalizada com a logomarca a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	1000	unidade
14	CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA em tecido 67% CO e 33% PEL, mangas longas, gola e punho entrelados, com bordado da logo da PMC	300	unidade
15	CALÇA SOCIAL em Oxford c/lycra, bolsos embutidos padrão masc/Fem. Tam. Numeração variada.	300	unidade
16	CAMISETA COM MANGAS, estilo esportiva, confeccionadas em tecido POLIAMIDA com as logos da Prefeitura e da Semel sublimadas. Cor a definir.	1000	unidade
17	COLETE ESPORTIVO confeccionadas em tecido MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria sublimados. Cor a definir.	1000	unidade
18	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	150	unidade
19	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	150	unidade
20	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas :1,90x1,10cm.	150	unidade
21	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA AS SELEÇÕES DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LASER:	400	unidade



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

	Camisas confeccionadas em tecido MICRO-DRAY com escudo, numeração e logos da Prefeitura de São João da Ponta e da Semel sublimados, sem nome de atleta, shorts estilo masculino e feminino confeccionados em tecido SUPLEX POLIAMIDA com escudo e numeração sublimados.		
22	CALÇAS confeccionadas em tecido HELANCA com escudo e numeração sublimados.	500	unidade
23	CAMISA EM MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Secretaria Municipal de Educação sublimados.	500	unidade
24	CAMISA INFANTIL, em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) na costa, frente e ombros com logo Escola de Música "Mestre Odilon". Logos conforme encaminhado pela solicitante. Tam. 08 a 12 anos.	500	unidade
25	CONJUNTO CIRURGICO, Uniforme Centro Cirúrgico (Pijama) Unissex - Blusa e Calça - Azul Pijama Cirúrgico Unissex – Conjunto Blusa e Calça. Tam. P/M/G/GG.	300	unidade
26	COLETE TIPO JAQUETA PERSONALIZADO, colete utilitario funcional cor laranja, com zíper e bolsos, podendo ser personalizado "Padrão Defesa Civil /Meio Ambiente" P/M/G/GG/EG.	300	unidade
27	CONJUNTO INFANTIL, camisa com manga e short de malha - Tamanhos PP, P, M, G e GG. Camisa infantil com manga curta e sublimação da logo da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Secretaria Municipal de Educação - Malha PV, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, feita com fios 30.1. Gola e punhos brancos com listras azuis, short com elástico, em malha helanca na cor azul royal, tamanhos PP, P, M, G e GG.	800	unidade
28	BOLSA TIPO SACO em nylon na cor azul fechamento da boca com corda sintética com logo do município contendo as seguintes dimensões 31cm X 10cm de altura e com brasão	2000	unidade
29	MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O DIZER: "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" – Pasta tipo bolsa, com duas alças curtas e uma comprida ajustável, na cor azul marinho, resistente em material poliéster 100% medindo 39 cm de comp. X 29 cm de altura e 12 cm de profundidade. Com duas repartições, sendo um bolso na frente, com medidas aproximadas de 30cm x 20cm. Bordada com logo da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, Secretaria Municipal De Saúde e o dizer: "Agente Comunitário De Saúde", nas medidas 20 x 15cm.	500	unidade
30	ESTOJO ESCOLAR: organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm <sup>2</sup> ; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm <sup>2</sup> ; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.	2000	unidade
31	MOCHILA GRANDE: resistente; na cor azul marinho com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm <sup>2</sup> ; fotolito incluso: para	2000	unidade



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

	policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm <sup>2</sup> ; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.		
32	MOCHILA PEQUENA: resistente; na cor azul marinho com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 25,0 / altura: 30,0 / profundidade: 14,0; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: nas costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30 mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm <sup>2</sup> ; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm <sup>2</sup> ; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.	2000	unidade
33	PASTA TIPO CONGRESSO: fabricada em nylon 600 nas medidas: 33x30x08cm (altura-largura-profundidade), com vivo frontal e traseiro em volta de toda pasta; fechamento com zíper 0,6. Tampa de nylon 600 duplo 38x30cm), com acabamento de fita de poliester 25mm em volta de toda a tampa; bolso frontal com zíper 0,6 na altura de 22cm da tampa; fechamento da bolsa com fecho plástico de 25mm e com fita de poliester de 25mm; alça de mão com fita de poliester dupla de 25mm e com reforço de nylon 600 em volta da fita na medida de 12cm; alça de ombro regulável fita de poliester 25mm na medida total de 1,25m, com 01 regulador plástico de 25m, 02 suporte plástico triangulo laterais de 25mm, 02 suporte plástico com mosquete de 25mm; os suportes plásticos triangulos laterais são fixados na pasta com fita de poliester de 25mm e reforçados com a mesma fita na profundidade da bolsa. Impressão em serigrafia – policromia com tamanho até 20x30cm.	2000	unidade
34	TENDA: TENDA 10m X 10m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	20	unidade
35	TENDA: TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	50	unidade

**David Barbosa Cordeiro**

Secretário de Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA